

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI

Pregão Eletrônico nº 014/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato/PI

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020, às 09:05hs, o(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, CNPJ - 06.772.859/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Paulo Sergio de Negreiros, com o objetivo de adquirir: Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato/PI, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI, CPF/CNPJ: 73.852.873/0002-87, ME/EPP: Sim

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CPF/CNPJ: 10.279.430/0001-48, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote: 1 - Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI

CPF/CNPJ: 73.852.873/0002-87

Data Registro Oferta: 12/06/2020

Hora Registro Oferta: 14:24:01

Valor da Oferta: 1.025,00

Marca do Produto: PORTAL CILINDROS

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

CPF/CNPJ: 10.279.430/0001-48

Data Registro Oferta: 13/06/2020

Hora Registro Oferta: 09:46:32

Valor da Oferta: 2.000,00

Marca do Produto: OXIMASTER

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:32:54	1.024,99
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:37:04	1.023,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:37:18	1.022,99

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 2 - Válvula para cilindro de oxigênio

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI

CPF/CNPJ: 73.852.873/0002-87

Data Registro Oferta: 12/06/2020

Hora Registro Oferta: 14:24:31



Valor da Oferta: 329,51
Marca do Produto: PROTEC

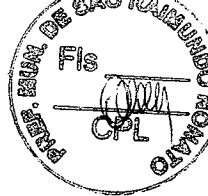
Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CPF/CNPJ: 10.279.430/0001-48
Data Registro Oferta: 13/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:47:02
Valor da Oferta: 350,00
Marca do Produto: IFAB

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:33:04	329,50
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:37:17	328,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:37:55	327,99
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:38:45	326,99
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:38:58	326,98
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:39:15	326,97
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:39:21	326,96
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:39:22	326,95
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:39:37	326,94
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:39:46	326,93
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:39:55	326,91
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:39:56	326,92
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:40:05	326,90
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:40:15	326,89
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:40:26	326,88
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:40:34	326,87
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:40:39	326,86
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:40:41	326,85
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:40:46	326,84
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:41:02	326,82
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:41:02	326,83
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:41:17	326,81
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:41:25	326,80
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:41:37	326,79
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:41:43	326,78
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:41:47	326,77
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:41:55	326,75
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:00	326,76
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:05	326,72
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:07	326,74
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:42:10	326,75
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:10	326,73
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:42:10	326,70
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:15	326,69
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:18	326,68
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:18	326,71
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:24	326,66
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:28	326,65
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:29	326,67
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:42:31	326,68
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:32	326,64
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:42:36	326,64
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:43	326,63
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:51	326,62
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:42:55	326,61
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:43:00	326,60
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:03	326,59
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:15	326,57
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:16	326,58
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:43:18	326,57
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:24	326,54
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:25	326,56
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:29	326,55
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:31	326,50
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:43:34	326,52
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:43:35	326,53



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:09	323,95
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:55:13	323,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:16	322,99
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:23	322,97
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:29	322,98
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:32	322,95
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:35	322,96
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:36	322,94
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:41	322,93
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:48	322,91
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:52	322,92
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:55	322,89
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:59	322,90
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:55:59	322,88
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:56:05	322,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:56:15	321,99
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:56:22	321,98
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	73.852.873/0002-87	15/06/2020	09:57:15	320,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:57:35	319,99
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:57:40	319,98
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:57:53	319,97
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:57:56	319,96
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:05	319,95
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:10	319,94
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:19	319,92
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:22	319,93
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:32	319,91
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:33	319,89
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:36	319,90
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:42	319,87
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:45	319,88
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:53	319,85
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:58:54	319,86
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:59:05	319,83
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:59:07	319,84
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:59:16	319,81
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:59:18	319,82
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10.279.430/0001-48	15/06/2020	09:59:20	319,80

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 3 - Frasco umidificador

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI

CPF/CNPJ: 73.852.873/0002-87

Data Registro Oferta: 12/06/2020

Hora Registro Oferta: 14:25:15

Valor da Oferta: 30,00

Marca do Produto: PROTEC

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

CPF/CNPJ: 10.279.430/0001-48

Data Registro Oferta: 13/06/2020

Hora Registro Oferta: 09:47:52

Valor da Oferta: 50,00

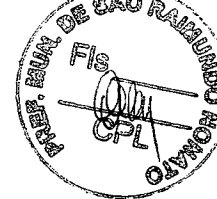
Marca do Produto: IFAB

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------



Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

CPF/CNPJ: 10.279.430/0001-48

Data Registro Oferta: 15/06/2020

Hora Registro Oferta: 09:37:18

Valor da Oferta: 1.022,99

Descrição do Produto: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6

Marca: OXIMASTER

Valor Unitário: 1.022,99

Quantidade: 12,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

CPF/CNPJ: 10.279.430/0001-48

Data Registro Oferta: 15/06/2020

Hora Registro Oferta: 09:59:20

Valor da Oferta: 319,80

Descrição do Produto: Válvula para cilindro de oxigênio

Marca: IFAB

Valor Unitário: 319,80

Quantidade: 15,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 3

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI

CPF/CNPJ: 73.852.873/0002-87

Data Registro Oferta: 12/06/2020

Hora Registro Oferta: 14:25:15

Valor da Oferta: 30,00

Descrição do Produto: Frasco umidificador

Marca: PROTEC

Valor Unitário: 30,00

Quantidade: 36,00

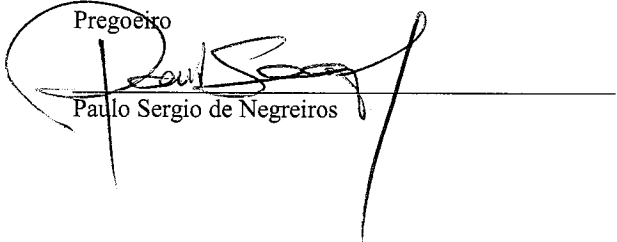
Informação Complementar:

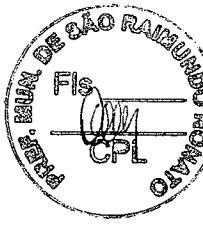
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 8: 51hs, do dia 16 de junho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

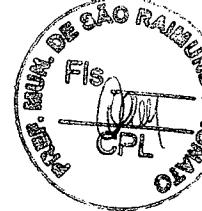
O Edital 014/2020, foi homologado em 16 de junho de 2020 as 8:55 hs.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro


Paulo Sergio de Negreiros





Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 014/2020 do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI 06.772.859/0001-03.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	014/2020
Data de Início do recebimento de Propostas:	09/06/2020 às 18:00
Data de Realização:	15/06/2020 às 09:05
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Paulo Sergio de Negreiros

Ao(s) 15 dia(s) do mês de junho do ano de 2020, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Paulo Sergio de Negreiros do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI 06.772.859/0001-03 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato/PI, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

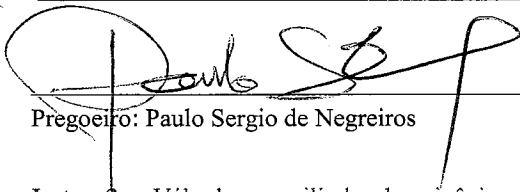
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP / Licitante 2	15/06/2020 09:37:18	Sim	OXIMASTER	Sim	1.022,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI / Licitante 1	15/06/2020 09:37:04	Sim	PORTAL CILINDROS	Sim	1.023,00


Pregoeiro: Paulo Sergio de Negreiros

Lote - 2 - Válvula para cilindro de oxigênio

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP / Licitante 2	15/06/2020 09:59:20	Sim	IFAB	Sim	319,80
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI / Licitante 1	15/06/2020 09:57:15	Sim	PROTEC	Sim	320,00

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI



Pregoeiro: Paulo Sergio de Negreiros

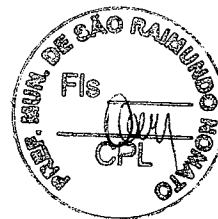
Lote - 3 - Frasco umidificador

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI / Licitante 1	12/06/2020 14:25:15	Sim	PROTEC	Sim	30,00
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP / Licitante 2	13/06/2020 09:47:52	Sim	IFAB	Sim	50,00

Pregoeiro: Paulo Sergio de Negreiros



Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 014/2020
Data de Realização: 15/06/2020 às 09:05
Local: www.bbnet.com.br
Pregoeiro responsável: Paulo Sergio de Negreiros

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 10.279.430/0001-48

Total do Fornecedor 17.072,88

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6	Unidade	12,00	1.022,990000	12.275,880000	1.022,99

Lote: 2 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Válvula para cilindro de oxigênio	Unidade	15,00	319,800000	4.797,000000	319,80

C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI 73.852.873/0002-87

Total do Fornecedor 1.080,00

Lote: 3 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Frasco umidificador	Unidade	36,00	30,000000	1.080,000000	30,00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 014/2020

O (A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Paulo Sergio de Negreiros, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 036/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 12.275,88.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m ³	OXIMASTER	1.022,99	12,00

Lote 2: Válvula para cilindro de oxigênio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 4.797,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Válvula para cilindro de oxigênio	IFAB	319,80	15,00

Lote 3: Frasco umidificador.

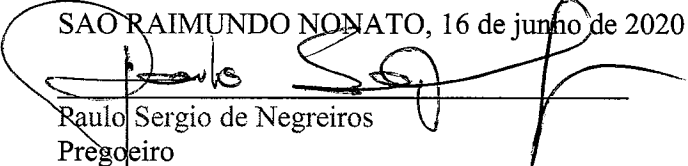
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Frasco umidificador	PROTEC	30,00	36,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 16 de junho de 2020


Paulo Sergio de Negreiros

Pregoeiro

ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 014/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 014/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI.

RESULTADO:

Lote 1: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 12.275,88.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6	OXIMASTER	1.022,99	12,00

Lote 2: Válvula para cilindro de oxigênio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 4.797,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Válvula para cilindro de oxigênio	IFAB	319,80	15,00

Lote 3: Frasco umidificador.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Frasco umidificador	PROTEC	30,00	36,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 16 de junho de 2020

Carmelita de Castro Silva

Carmelita de Castro Silva

Prefeita municipal

ASSINATURA





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.839/0001-03
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 014/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e frasco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI.

RESULTADO:

Lote 1: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 12.275,88.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6	OXIMASTER	1.022,99	12,00

Lote 2: Válvula para cilindro de oxigênio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 4.797,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Válvula para cilindro de oxigênio	IFAB	319,80	15,00

Lote 3: Frasco umidificador.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Frasco umidificador	PROTEC	90,00	12,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 16 de junho de 2020

Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal
ASSINATURA



DECRETO N.º 0245/2020.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS,
- PIAUÍ, E DAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES, Prefeito Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **JOSÉ DE FÁTIMA MORAES MACHADO**, que, em vida, prestou grandes serviços aos Municípios de Murici dos Portelas - PI e Buriti dos Lopes - PI;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Sr. **JOSÉ DE FÁTIMA MORAES MACHADO**, deixou como exemplo e modelo a seguir de Amizade e de Dignidade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 02 (Dois) dias, no Município de Murici dos Portelas - PI, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas - PI, 14 de Junho de 2020.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.868 - 000 - FONE/FAX: (0xx85) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeiro@pi.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 c/c DECRETO 9.412/2020 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO.
CONTRATADA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 31.009.591/0001-91, LOCALIZADA A RUA 29 DE ABRIL, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 5.922,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI - CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE)
GLOBOMED DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 31.009.591/0001-91 (CONTRATADA)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.868 - 000 - FONE/FAX: (0xx85) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeiro@pi.gov.br



ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de fornecimento relativo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ(MF) nº 06.728.240/0001-93, situada na nesta Cidade DE RIBEIRO GONÇALVES(PI), na Rua Landri Sales, nº 340, Centro, neste ato representada por seu titular Sr. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA e de outro lado a empresa GLOBOMED DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 31.009.591/0001-91, LOCALIZADA A RUA 29 DE ABRIL, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, resultado da Dispensa de Licitação, contratados com recursos provenientes de RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBJETIVO

O objetivo da presente Ordem de Fornecimento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. Conforme os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual foi vencedora do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FACE SHIELD	UND	10	29,00	290,00
2	MÁSCARA DESC TRIPLA C/ ELÁSTICO (C/50)	UND	24	149,50	3.588,00
3	DISPENSER ALCOOL EM GEL DE PAREDE	UND	4	35,00	140,00
4	PROPES SAPATILHA DESC. (PT/100)	PT	5	100,00	500,00
5	ALCOOL 70% ETL 1000ML (CH2 /VIC PHARMA)	LT	24	13,00	312,00
6	ALCOOL GEL 70% 500 ML (ITALIA) CX C/12	FR	48	11,50	552,00
7	TOUCA DESCARTÁVEL (PT/100)	UND	9	60,00	540,00
					R\$ 5.922,00

VALOR TOTAL DE R\$ 5.922,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 15 de Junho de 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paulistana (PI), 16 de junho de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020

OBJETO: aquisição de EPIs (Máscara hospitalar, óculos de proteção e protetor facial) para o enfrentamento do covid-19 no Município de Paulistana-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ nº 32.980.596/0001-20, para a aquisição dos citados materiais/equipamentos. O valor do contrato será de **R\$ 10.179,00** (dez mil, cento e setenta e nove reais), conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 125/2020

Dispensa de licitação: nº 018/2020

Processo administrativo: nº 064/2020.

Objeto: aquisição de EPIs (Máscara hospitalar, óculos de proteção e protetor facial) para o enfrentamento do covid-19 no Município de Paulistana-PI.

Contratante: Paulistana-PI/Sec. de Saúde.

Contratada: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 32.980.596/0001-20.

Base legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020

Valor: R\$ 10.179,00 (dez mil, cento e setenta e nove reais).

Fonte de recurso: Custeio (Covid).

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 042/2020
MODALIDADE	ADESÃO Nº 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2303/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.2305/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS POR MEIO DA ADESÃO Nº 001/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2303/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.2305/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.645.510/0001-20
VALOR	R\$ 1.577.791,31 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e uma reais e trinta e um centavos)
FONTE DE RECURSO	PPM, ICMS, PUS, ARRECADAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 E OUTROS
DATA DA ASSINATURA	16/06/2020
VIGÊNCIA	31/12/2020
SIGNATARIO	Junival de Macedo Silva Junior (CONTRATANTE) Tiago Gomes Duarte (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 16 de junho de 2020.

Junival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

O (A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Paulo Sergio de Negreiros, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 036/2020, que institui o pregão em epigrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 12.275,88.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³	OXIMASTER	1.022,99	12,00

Lote 2: Válvula para cilindro de oxigênio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 4.797,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Válvula para cilindro de oxigênio	IFAB	319,80	15,00

Lote 3: Frasco unificador.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Frasco unificador	PROTEC	30,00	36,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 16 de junho de 2020

Paulo Sergio de Negreiros
Pregoeiro
ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020, Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, Empresa 01 – CJ FREITAS SAMPAIO, inscrita no CNPJ Nº 73.852.873/0002-87, localizado na Rua São João, nº 967, bairro Centro, Teresina – PI, representante legal Sr. Claudio José Freitas de Sampaio, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 240.303.763-04 e RG Nº 542.209 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Gil, na cidade de Teresina -PI, inscrito no CPF: 341.494.903-25 e RG: 186.758 SSP/PI e 02 – ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.279.430/0001-48, localizado na Av. José Soares de Araújo, nº 285, Loja 01, Bairro Jardim California, Patos de Minas – MG, representante legal Sra. Rosilene Vieira Lopes, empresária, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas - MG, inscrito no CPF: 072.652.766-12 e RG: 14.521.107 SSP/MG nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 010/2020, consoante consta do Processo nº 036/2020 RESOLVE é Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI.

1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas, não obrigando o Município à contratação.

1.3 O Município poderá, por meio do setor de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

2.0 DO PREÇO

2.1 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-68
lopesaporto@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital por ROSILENE
VIEIRA LOPES;10279430000148
Dados: 2020.09.16 17:13:54 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lote 1: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 12.275,88.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6	OXIMASTER	1.022,99	12,00

Lote 2: Válvula para cilindro de oxigênio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 4.797,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Válvula para cilindro de oxigênio	IFAB	319,80	15,00

Lote 3: Frasco umidificador.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Frasco umidificador	PROTEC	30,00	36,00

3.0 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

3.1 A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Saúde. O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) feito por o servidor nomeado por portaria, devendo cumprir as disposições contidas nos termos da lei.

3.2 Caberá à secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

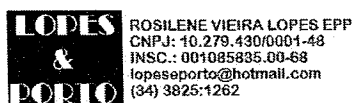
4.0 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I - A detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-68
lopeseporte@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital por ROSILENE
VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2020.09.16 17:14:05 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- III - A detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto à sua atualização;
- VI - Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
- 4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- I - Os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto à sua atualização;
- II - Comprovar a impossibilidade de executá-la.
- 4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.1.1 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preços através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min
- 4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
- 4.5 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 5.1 A detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;
- II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-68
lopeseporto@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital por
ROSILENE VIEIRA

LOPES:10279430000148

Dados: 2020.09.16 17:14:14 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

5.1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Além do que consta desta Ata deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do Certame Licitatório e seus Anexos.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

São Raimundo Nonato-PI, 18 de junho de 2020.

Carmelita Castro Silva

Carmelita Castro Silva

Prefeita Municipal – PI

Contratante

Paulo Sérgio de Negreiros

Paulo Sérgio de Negreiros

Gerenciador do SRP

Cláudio Freitas Sampaio

CLÁUDIO FREITAS SAMPAIO

CNPJ Nº 73.852.873/0002-87

ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP

CNPJ Nº 10.279.430/0001-48



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-68
lopeseporto@hotmail.com
(34) 3625-1262

Assinado de forma digital

por ROSILENE VIEIRA

LOPES:10279430000148

Dados: 2020.09.16 17:14:23

-03'00'

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020, Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na R. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelita do Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, Empresa 01 - CJ FREITAS SAMPAIO, inscrita no CNPJ Nº 73.852.873/0002-87, localizado na Rua São João, nº 967, bairro Centro, Teresina - PI, representante legal Sr. Claudio José Freitas de Sampaio, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 240.303.763-04 e RG Nº 542.209 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gil, na cidade de Teresina - PI, inscrito no CPF: 341.494.963-25 e RG: 186.758 SSP/PI e 02 - ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.279.430/0001-48, localizado na Av. José Soares de Araújo, nº 285, Loja 01, Bairro Jardim Califórnia, Pátos de Minas - MG, representante legal Sr. Rosilene Vieira Lopes, empresária, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Pátos de Minas - MG, inscrito no CPF: 072.652.766-12 e RG: 14.521.107 SSP/MG nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 010/2020, consoante consta do Processo nº 036/2020 RESOLVE e Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e frasco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

4. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e frasco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI.

1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas, não obrigando o Município à contratação.

1.3 O Município poderá, por meio do setor de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade do fornecedor da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

2.0 DO PREÇO

2.1 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

Lote 1: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 12.275,83

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6	OXIMASTER	1.022,99	12,00

Lote 2: Válvula para cilindro de oxigênio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 4.797,00

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Válvula para cilindro de oxigênio	IFAB	319,80	15,00

Lote 3: Frasco umidificador.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CJ FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Valor Global: 1.080,00

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Frasco umidificador	PROTEC	30,00	36,00

3.0 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

3.1 A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Saúde. O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) feito por o servidor nomeado por portaria, devendo cumprir as disposições contidas nos termos da lei.

3.2 Caberá à secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

4.0 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I - A detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - A detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - Os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto à sua atualização;

II - Comprovar a impossibilidade de executá-la.

4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.1.1 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preços através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min.

4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.5 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 A detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;

II - "prática fraudulenta": falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Além do que consta desta Ata deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do Certame Licitatório e seus Anexos.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

São Raimundo Nonato-PI, 18 de junho de 2020.

Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal - PI
Contratante

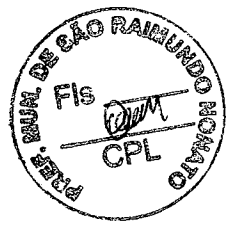
Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

CJ FREITAS SAMPAIO
CNPJ nº 73.852.873/0002-87

ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
CNPJ nº 10.279.430/0001-48



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33



CONTRATO Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020

AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FRANCO UMIDIFICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.279.430/0001-48.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020, de um lado o O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.279.430/0001-48, localizado na Av. José Soares de Araújo, nº 285, Loja 01, Bairro Jardim California, Patos de Minas – MG, representante legal Sra. Rosilene Vieira Lopes, empresária, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas - MG, inscrito no CPF: 072.652.766-12 e RG: 14.521.107 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contato aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 010/2020.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2020**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-68
lopesporto@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital por
ROSILENE VIEIRA

LOPES:10279430000148

Dados: 2020.09.16 17:12:17 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 17.072,88 (dezesete mil, setenta e dois reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 021070100,

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2043.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2020, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

LOPES
&
PORTO

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-68
lopeseporto@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital por ROSILENE
VIEIRA LOPES:10279430000148
Dados: 2020.09.16 17:12:28 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) feito por um funcionário nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

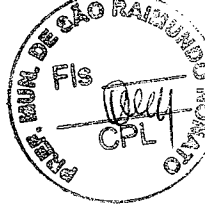
**LOPES
&
PORTO**

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-58
lopeseporto@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital por
ROSILENE VIEIRA

LOPES:10279430000148

Dados: 2020.09.16 17:12:36 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- I - **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- III - **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- V - **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085935.00-88
lopeseporto@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital por
ROSILENE VIEIRA
LOPES:10279430000148
Dados: 2020.09.16 17:12:44 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de julho de 2020.


Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

LOPES & DORIO
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 031085335-00-68
lopesporto@hotmail.com
(34) 3625-1262

Assinado de forma digital por
ROSILENE VIEIRA
LOPES:10279430000148
Dados: 2020.09.16 17:13:03
-03'00'

ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP
CNPJ N° 10.279.430/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO AO CONTRATO Nº 056/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020

AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FRANCO UMIDIFICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Lote 1: Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6m³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 12.275,88.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Cilindro metálico de oxigênio medicinal capacidade 6	OXIMASTER	1.022,99	12,00

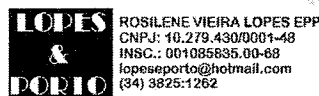
Lote 2: Válvula para cilindro de oxigênio.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Valor Global: 4.797,00.

Produto/Serviço	Marca	V. Unitário	Quantidade
Válvula para cilindro de oxigênio	IFAB	319,80	15,00



ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ: 10.279.430/0001-48
INSC.: 001085835.00-68
lopeseporto@hotmail.com
(34) 3825-1262

Assinado de forma digital

por ROSILENE VIEIRA

LOPES:10279430000148

Dados: 2020.09.16

17:13:12 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

CONTRATO Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020

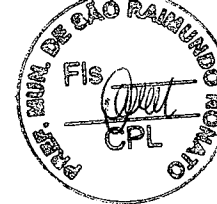
AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FRANCO UMIDIFICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E CJ FREITAS SAMPAIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 73.852.873/0002-87.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020, de um lado o O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: CJ FREITAS SAMPAIO, inscrita no CNPJ Nº 73.852.873/0002-87, localizado na Rua São João, nº 967, bairro Centro, Teresina – PI, representante legal Sr. Claudio José Freitas de Sampaio, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 240.303.763-04 e RG Nº 542.209 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Gil, na cidade de Teresina -PI, inscrito no CPF: 341.494.903-25 e RG: 186.758 SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contato aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea “a” e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 010/2020.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2020**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 021070100,

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2043.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2020, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) feito por um funcionário nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

¹



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

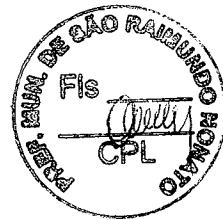
Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

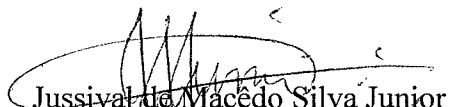
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de julho de 2020.

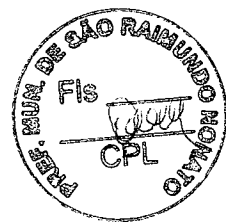

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário de Saúde
CONTRATANTE


C. FREITAS SAMPAIO
CNPJ N° 73.852.873/0002-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO AO CONTRATO N° 055/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2020

AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FRANCO UMIDIFICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

LOTE 3: FRASCO UMIDIFICADOR.

PARTICIPAÇÃO LICITANTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI. CNPJ: 73.852.873/0002-87.

VALOR GLOBAL: 1.080,00.

PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	V. UNITÁRIO	QUANTIDADE
FRASCO UMIDIFICADOR	PROTEC	30,00	36



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

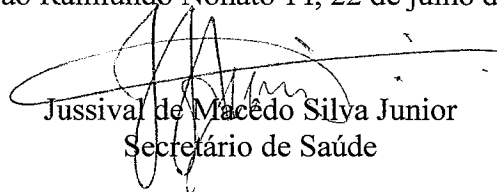


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 056/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020
<u>OBJETO</u>	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FRANCO UMIDIFICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33
CONTRATADO	ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.279.430/0001-48
VALOR	R\$ 17.072,88 (dezesete mil, setenta e dois reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	22/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATÁRIO	Jussival de Macêdo Silva Junior (CONTRATANTE) Rosilene Vieira Lopes (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 22 de julho de 2020.


Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

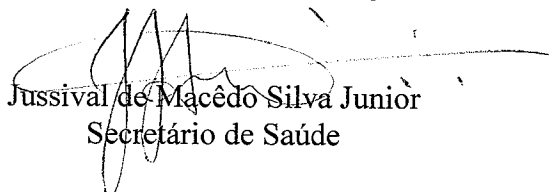


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 055/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020
<u>OBJETO</u>	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FRANCO UMIDIFICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33
CONTRATADO	CJ FREITAS SAMPAIO, inscrita no CNPJ Nº 73.852.873/0002-87
VALOR	R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	22/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATÁRIO	Jussival de Macêdo Silva Junior(CONTRATANTE) Claudio José Freitas de Sampaio (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 22 de julho de 2020.


Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ N° 12.320.270/0001/0001-69

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ N° 65.149.197/0002-51
Classificados

ANEXO DA ATA DE REGISTRO N° 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamentos de informática, para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.

Lote 1: NOTEBOOK INTEL CORE I3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME.

CNPJ: 12.320.270/0001-69.

Valor Global: R\$ 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK INTEL CORE I3	lenovo	2.870,00	30,00

Lote 2: IMPRESSORA - MULTIFUNSIONAL LASER MONOCROMÁTICA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CNPJ: 65.149.197/0002-51.

Valor Global: R\$ 104.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA - MULTIFUNSIONAL LASER MONOCROMÁTICA	HP Laserjet Pro M428FDW	2.080,00	50,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	N° 071/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ N° 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ N° 12.320.270/0001/0001-69
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMAPS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA	17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2020
VIGENCIA	31 (trinta e um) de dezembro de 2020
SIGNATARIO	Nailer Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Acácio Romeiro dos Santos (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 17 de setembro de 2020.

Nailer de Castro Gonçalves
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	N° 072/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ N° 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ N° 65.149.197/0002-51
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMAPS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA	17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2020
VIGENCIA	31 (trinta e um) de dezembro de 2020
SIGNATARIO	Nailer Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Leandro Figueiredo de Castro (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 17 de setembro de 2020.

Nailer de Castro Gonçalves
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

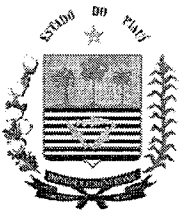
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	N° 055/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E FRANCO UMIDIFICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ N° 01.865.085/01-33
CONTRATADO	CJ FREITAS SAMPAIO, inscrita no CNPJ N° 73.852.873/0002-87
VALOR	R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	22/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATARIO	Jussival de Macêdo Silva Junior (CONTRATANTE) Claudio José Freitas de Sampaio (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 22 de julho de 2020.

Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário de Saúde



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO

processo tce

LW-003835/20

processo administrativo

036/2020

procedimento

014/2020

data ult publicação

03/06/2020

data abertura

15/06/2020 09:00

tipo do objeto

Compra - Material de Consumo

descrição do objeto

Registro de Preços para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, válvula para cilindro de oxigênio e franco umidificador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Raimundo Nonato-PI.

modalidade

Pregão Eletrônico

tipo da licitação

Menor preço

valor total previsto

R\$18.489,00

data homologação

16/06/2020

data finalização

05/09/2020